



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 622, de 15 de junho de 2015, foi devidamente prorrogada conforme estabelecido na Lei Municipal nº 916, de 21 de maio de 2025, estendendo sua validade até 31 de dezembro de 2025.

Informa, ainda, que a referida prorrogação tem como objetivo assegurar a continuidade das diretrizes, metas e estratégias educacionais do município, garantindo a manutenção das políticas públicas educacionais em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que, no momento, o município aguarda a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecerá as diretrizes educacionais para o próximo decênio em âmbito nacional. A partir da publicação do novo PNE, será iniciado o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, alinhado às diretrizes nacionais, com vigência prevista para os próximos 10 (dez) anos.

Por fim, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da educação pública, a melhoria contínua da qualidade do ensino e o cumprimento das normativas legais que regem o planejamento educacional.

Sem mais para o momento, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Pedra Branca – CE, 07 de abril de 2026.

Maria Janete Braga de Souza
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: seceducpedrabranca@gmail.com